

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 29/2025

### HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO UNIDADE MESTRE VITALINO

O **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, uma associação civil de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, qualificada como Organização Social de Saúde pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto nº 35.130 de 10 de junho de 2010, requalificada pelo do Decreto nº 56.295 de 20 de março de 2024, inscrita no CNPJ/MF nº 10.583.920/0001-33, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 002.702-2, com sede à Rua Dr. Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, em razão do Contrato de Gestão firmado com o ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - PE, torna público o PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para atuação junto ao **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, situado na Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE, CEP: 55.015-901.

Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal é realizado em estrito cumprimento e observância ao Contrato de Gestão Nº 001/2015, e seus termos aditivos, bem como em conformidade aos termos deste edital.

As informações referentes a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal encontram-se disponibilizadas no site do Hospital Mestre Vitalino no seguinte link: <http://hospitalmestrevitalino.com.br/index.php/editais/category/750-editais-2025>.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo será realizado, pela Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário – OSS HTRI, cujo quadro de funções consta no presente Edital, Anexo I.

**1.1.1.** Este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal destinar-se-á à contratação imediata e formação de cadastro reserva de pessoal, objetivando o preenchimento de vagas que se tornarem disponíveis no prazo de 06 (seis) meses.

**1.1.2.** A critério da Unidade, o prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por até 06 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação.

**1.2** A contratação de pessoal aprovado neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal será feita pela OSS HTRI, no regime celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

**1.3** O local de labor do candidato aprovado neste Processo Seletivo será no Hospital Mestre Vitalino, situado no endereço: Rodovia BR 104, 756 – Luiz Gonzaga, Caruaru – PE. 55.015-901.

**1.4** Caberá a Comissão Interna de Seleção, criada para esta finalidade, a condução e a execução de todas as atividades necessárias a regular a realização deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, em observância aos termos deste Edital. Compete ao setor de Recursos Humanos dar suporte e orientações durante todo Processo Seletivo.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

**2.1** Antes da inscrição neste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos e atribuições do cargo disponibilizado.

**2.1.1** O candidato se responsabilizará pelas informações prestadas durante o Processo de Recrutamento e Seleção deste Edital, sendo eliminado deste Processo na hipótese de as informações prestadas serem inverídicas ou não puderem ser comprovadas nos prazos previstos no Anexo II deste Edital.

**2.2** O candidato será responsável pelo fornecimento dos dados e/ou informações apresentadas para a sua inscrição.

**2.3** São condições para participação do processo seletivo:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade; ou, ainda, estrangeiro, obedecido os requisitos exigidos pela legislação de regência;
- II - Ter idade mínima de 18 anos;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- IV - Possuir os requisitos estabelecidos no edital para o cargo;
- V - Apresentar a documentação exigida;

VI - Submeter-se às normas contidas no Código de Ética e Conduta da Instituição e demais políticas de integridade;

VII - Em caso de já ter tido algum vínculo anterior com a OSS - HTRI, a recontração deverá:

- i) Ter compatibilidade com o que preveem as normas trabalhistas brasileiras, como a não recontração antes do prazo de 90 dias;
- ii) Estar em conformidade com os regulamentos internos vigentes, como a vedação da recontração nos casos em que tiver recebido, em alguma das unidades da OSS HTRI, mais de três advertências escritas, ou, uma suspensão, ou, tiver sido demitido por justa causa.

**2.4** O presente Edital compreende seleção para contratação imediata e formação de cadastro de reserva para o cargo de **FATURISTA**.

**2.4.1.** O Anexo I apresenta o número de vagas disponíveis, regime de trabalho e carga horária do cargo disponibilizado.

**2.4.2.** A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino reserva o direito de alteração dos horários ou jornadas de trabalho indicados nos anexos após o início do labor do candidato contratado, de modo a atender às necessidades desta Unidade, estando o candidato, de logo, ciente.

**2.4.3.** Ficará a critério da OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino a disponibilização de vagas do quadro de cadastro reserva.

### 3 DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição deverá ser realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios, em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br), com a identificação do nome completo do candidato e do cargo pleiteado no assunto do e-mail, e, anexados, comprovantes de: formação dos cursos referentes ao cargo a que concorre, experiências profissionais, declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo assim exigir (conforme Anexo III), e, a Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas assinada, Anexo VII.

**3.1.1.** O candidato deverá se atentar ao período de inscrição constante do Anexo II.

**3.1.2.** O candidato que não atender ao item 3.1 será desclassificado do Processo Seletivo.

**3.2** O candidato será responsável pelo fornecimento de todas as informações apresentadas desde o envio, por e-mail, de seu currículo.

**3.3** Não serão permitidas retificações das informações, referentes aos requisitos para o cargo, que forem apresentadas inicialmente.

**3.3.1.** As informações fornecidas pelo candidato serão verificadas pela Comissão Interna de Seleção e deverão ser comprovadas, pelo candidato, no momento da inscrição, conforme relação abaixo:

- i) Currículo.
- ii) Declaração ou diploma da formação acadêmica (escolaridade, cursos referentes ao cargo a que concorre).
- iii) Declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, quando o cargo exigir.
- iv) Cópia Simples da Carteira de Trabalho, frente e verso das informações pessoais, cópia da página dos registros da CTPS comprovando experiência ou impressão da versão digital;
- v) Cópia do contrato de prestação de serviço, em casos de experiência sem vínculo celetista, ou Certidões de tempo de serviço, em papel timbrado expedido pelo órgão, informando a data de admissão e data do desligamento, devendo conter o objeto do contrato, e/ou cargo e descrição das atividades desenvolvidas, assinado pelo setor de Recursos Humanos ou Representante da empresa.
- vi) Declaração de Responsabilidade quanto a Veracidade das Informações Prestadas devidamente preenchida e assinada (modelo Anexo VII deste edital).

**3.3.2.** O Currículo deverá ser “legível” e atualizado, deverá conter os dados necessários para análise curricular como data de admissão, e data de desligamento da empresa, a formação acadêmica (graduação, especialização, mestrado e ou doutorado) e os cargos ocupados. Caso contrário, não poderá ser avaliado/pontuado no critério de tempo de experiência.

**3.3.3.** Nos casos em que a função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também: declaração em papel timbrado, com assinatura e carimbo do empregador ou responsável legal, que informe o período (com início e fim), que discrimina o serviço realizado e as atividades desenvolvidas.

**HOSPITAL MESTRE VITALINO**

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail

seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

**3.3.4.** Se o vínculo for perante órgão público, apresentar uma declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos ou representante legal do Órgão.

**3.3.5.** A falta do anexo da Declaração de Responsabilidade da Veracidade das Informações Prestadas, citada do item 3.1, acarretará a desclassificação do candidato.

**3.4** O Candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidas neste processo seletivo estão susceptíveis à Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD), autorizando à instituição o seu uso e guarda.

#### **4 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** O candidato portador de deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail, explicitando o tipo de atendimento diferenciado e comprovado através de Laudo Médico atualizado.

**4.2** Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**4.2.1** De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD.

**4.3** No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar Laudo Médico atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

#### **5 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O Processo será divulgado através de edital, no site oficial do respectivo Hospital Mestre Vitalino (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/>), podendo também, ser divulgado por intermédio de algum meio de comunicação disponível na região (jornal, rádio, centrais de apoio ao trabalhador, televisão, internet etc.) e/ou por qualquer outro meio idôneo de divulgação que garanta publicidade das convocações.

**5.2** As convocações para as etapas do Processo Seletivo serão realizadas através de publicação de edital no site oficial da unidade, devendo o(a) candidato(a) se apresentar, obrigatoriamente, munido de documento de identificação oficial que contenha foto, demais documentos exigidos, conforme item 3.3.1, para cada etapa, e, nos horários, locais e datas estabelecidos no cronograma, Anexo II.

**5.3** O Processo Seletivo consiste nas seguintes etapas:

- 1ª Etapa: Análise Curricular;**
- 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos;**
- 3ª Etapa: Avaliação técnica comportamental**

**1ª Etapa – Análise Curricular** - de natureza classificatória e eliminatória, será realizada através do envio de currículo e documentos comprobatórios em um único e-mail, em formato PDF, para o endereço eletrônico: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br), contendo no assunto **o nome completo e o cargo pleiteado**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo e documentos comprobatórios no ato da inscrição, para o e-mail institucional, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a este ato. Quanto aos requisitos acadêmicos, será exigida escolaridade conforme o cargo pretendido. Será desclassificado da análise curricular o candidato que não comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido. A relação dos currículos que forem selecionados, ou seja, aqueles que comprovarem os pré-requisitos do cargo pleiteado, será publicada no site da unidade contendo os nomes dos candidatos aptos para comparecer à 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.

## A análise curricular terá os seguintes critérios de avaliação:

| I) Primeiro Critério        |           |
|-----------------------------|-----------|
| Critério de Atuação         | Pontuação |
| Nunca atuou na função/cargo | 0         |
| Já atuou na área            | 4         |
| Já atuou na função/cargo    | 6         |

- a) Por experiência, entende-se ter registro em CTPS com a descrição detalhada das atividades referentes ao cargo pretendido.
- b) Por experiência na área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contratos de jovem aprendiz e estágios.

| II) Segundo Critério                              |           |
|---|-----------|
| Critério Tempo de Experiência                     | Pontuação |
| Experiência menor que 6 meses                     | 0         |
| Experiência na área de 6 meses a 1 ano e 11 meses | 2         |
| Experiência na área de 2 anos a 3 anos e 11 meses | 4         |
| Experiência na área de 4 anos a 5 anos e 11 meses | 6         |
| Experiência na área a partir de 6 anos            | 8         |

- a) O tempo de experiência poderá somar as experiências na função com a experiência na área. Por experiência por área, entende-se ter atuado nas atividades desenvolvidas da função pretendida em cargo similar ao pretendido, exceto contrato de jovem aprendiz e estágios.

| III) Terceiro Critério      |           |
|-----------------------------|-----------|
| Critério Formação Acadêmica | Pontuação |
| Ensino médio                | 7         |
| Nível Superior              | 8         |
| Pós-graduação lato sensu    | 10        |

- a) Não serão considerados para pontuação no Terceiro Critério os cursos que não tenham reconhecimento pelo MEC e os que não tiverem correlação com o cargo pretendido.

b) A pontuação neste critério dar-se-á tão somente pela titulação acadêmica mais elevada apresentada, e não pelo somatório das titulações apresentadas.

| IV) Quarto Critério  |           |
|--|-----------|
| Critério de atuação no Ramo da Atividade                             | Pontuação |
| Nunca atuou no segmento de saúde                                     | 0         |
| Já atuou em clínicas e consultórios                                  | 4         |
| Já atuou em unidades de saúde com atendimento emergencial e urgência | 6         |

**A avaliação e Pontuação dos critérios de análise curricular:**

- i) Cada Critério de avaliação de um candidato será considerado e somado SOMENTE uma única vez, inexistindo cumulatividade de pontos para cada Critério.
- ii) O máximo de pontos que cada candidato poderá alcançar, nesta 1ª Etapa, análise de Currículos, será de 30 pontos.

**2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos** - será de natureza classificatória e eliminatória. Os candidatos classificados na 1ª etapa de Análise Curricular serão convocados através de edital de chamamento, publicado no site oficial da unidade, e, deverão comparecer para realização de provas escritas, conforme local, data e horário da convocação do cronograma, Anexo II. O tempo máximo para a realização das Provas de Conhecimentos Gerais e redação será de até 02:00 (duas) horas de duração. Os candidatos deverão comparecer portando caneta azul ou preta e um documento de identificação com foto, ao local das Provas, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Não será admitido o ingresso do candidato ao local das Provas após o horário divulgado no edital da vaga pleiteada. Será eliminado o candidato faltoso, e ou, que não obtiver a pontuação mínima estipulada.

- a) As Provas escritas serão compostas por testes de múltiplas escolhas e ou questões discursivas, contendo 10 questões, valendo 2 pontos cada, sendo estas aplicadas de acordo com a descrição de cargo.

I – Serão aplicadas Prova de Conhecimentos Gerais, tendo esta a pontuação máxima de 20 pontos.

| Pontuação da Avaliação de Conhecimentos |                  |
|---|------------------|
| Tipos                                   | Pontuação máxima |
| Prova de Conhecimentos Gerais           | 20               |
| Redação                                 | 20               |
| <b>Pontuação Máxima</b>                 | <b>40</b>        |

b) A Prova de Conhecimentos Gerais terá questões de **Português** - análise e interpretação de texto, gramática (classes gramaticais; verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras; análise sintática e morfológica; ortografia, concordância, fonética e fonologia; regência e figuras de linguagem, **Teste de matemática** – operações básicas; expressões numéricas; regra de três; porcentagem; razões e proporções; frações, decimais e dízimas; noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos e **Teste de Informática** – noções gerais básicas do pacote Office.

c) Não serão admitidas rasuras nas opções dos testes objetivos que deverão ser assinaladas, sob pena de ter a resposta anulada.

d) A redação terá como pontuação máxima 20 pontos, cada item valendo 4 (quatro) pontos, sendo estes atribuídos de acordo com os 05 critérios especificados a seguir: ortografia, concordância nominal, regência verbal, formato (introdução, desenvolvimento e conclusão) e avaliação do conteúdo (ideias de acordo com o tema). Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota, na prova de redação igual a 0 (zero).

e) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 10 (dez) pontos em cada prova escrita, ou seja, não será classificado nesta etapa, o candidato que não acertar 50% da pontuação da prova de conhecimentos gerais e 50% da pontuação da redação.

**3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental** – de natureza classificatória e eliminatória. Serão avaliadas as habilidades essenciais ao cargo contida neste Edital, a fim de compor a avaliação do candidato, com a finalidade de apurar as condições do candidato para o desempenho das respectivas atividades.

a) Todos os candidatos, aprovados nas etapas anteriores, serão entrevistados pelo gestor e/ou solicitante da posição. A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como do seu conhecimento técnico para o cargo em questão. Serão observados diversos pontos, como: Assertividade, Organização, Comunicação, Comprometimento e Responsabilidade, Atenção, Flexibilidade e capacidade de adaptação, Trabalho em equipe, Relacionamento interpessoal, Planejamento e Proatividade.

| ENTREVISTA COMPORTAMENTAL  |                  |
|--|------------------|
| COMPETÊNCIAS / HABILIDADES   | PONTUAÇÃO        |
| Assertividade  | 0 - 3            |
| Organização  | 0 - 3            |
| Comunicação  | 0 - 3            |
| Comprometimento e Responsabilidade   | 0 - 3            |
| Atenção  | 0 - 3            |
| Flexibilidade e capacidade de adaptação  | 0 - 3            |
| Trabalho em equipe   | 0 - 3            |
| Relacionamento interpessoal  | 0 - 3            |
| Planejamento   | 0 - 3            |
| Proatividade   | 0 - 3            |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>  | <b>30 PONTOS</b> |
| As habilidades do candidato serão avaliadas através de suas respostas e instrumento aplicado durante a avaliação técnica comportamental. |                  |

| Critério de Avaliação de cada competência/habilidade                       | Pontuação |
|--|-----------|
| <b>Excelência:</b> Há plena indicação da presença da Competência           | 3 pontos  |
| <b>Aplica:</b> Há indicação da presença moderada da competência            | 2 pontos  |
| <b>Abaixo do necessário:</b> Há pouca indicação da presença da competência | 1 ponto   |
| <b>Não aplica:</b> Há indícios de ausência da competência                  | 0 ponto   |

- b) A terceira etapa, entrevista técnica e comportamental terá como pontuação máxima 30 pontos.
- c) Serão eliminados os candidatos que não obtiverem 50% da pontuação total, ou seja, nota inferior a 15 (quinze) pontos nesta terceira etapa.

| Competências e Habilidades    | Pontuação        |
|-------------------------------|------------------|
| Desclassificado               | 0 a 14 pontos    |
| Classificado                  | 15 a 30 pontos   |
| <b>Pontuação máxima total</b> | <b>30 pontos</b> |

A avaliação comportamental será somada aos demais critérios que irão compor a pontuação total de cada candidato.

A pontuação máxima de todas as três etapas somadas poderá ser de até 100 pontos.

## 6. DO RESULTADO

**6.1.** Os candidatos que apresentarem melhor desempenho nas etapas do processo de seleção serão classificados, de acordo com suas pontuações, e terão seus nomes divulgados, através de edital, no site oficial da unidade. Os aprovados, quando convocados para contratação, deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, havendo eliminação em caso de faltas. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com sua nota final através da média obtida de todas as etapas.

**6.2** A aprovação no processo de seleção não gera para o selecionado o direito à imediata contratação:

a) Havendo mais de uma vaga efetiva disponível para o cargo, serão convocados, conforme a ordem de classificação, o número suficiente de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis. O

candidato, aprovado em todas as etapas do processo, que não for contratado em razão do número de vagas disponíveis, ou, por não ser vaga para cargo efetivo, ficará no Cadastro Reserva da unidade por um período de até 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final no site oficial da unidade, com possibilidade de renovação por até 6 (seis) meses, mediante publicação de Aviso de Prorrogação, podendo ser convocado quando do surgimento de novas vagas para o cargo pleiteado.

### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

**6.3** O resultado de cada etapa deste Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, indicará os nomes dos candidatos aprovados e será divulgado no site oficial da unidade: Hospital Mestre Vitalino (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br>).

**6.4** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, sucessivamente nesta ordem, seguindo os critérios de desempate abaixo:

- a) Maior pontuação na etapa de avaliação conhecimentos;
- b) Maior tempo de experiência comprovado do cargo para qual concorreu;
- c) Maior idade.

**6.4.1** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Lei do Idoso.

**6.5** O candidato será desclassificado do processo seletivo quando:

- a) Apresentar-se após os horários definidos nas etapas de seleção e contratação;
- b) Não comparecer a qualquer uma das etapas;
- c) Não apresentar a documentação exigida nas etapas da seleção;
- d) Não atingir 50% de aproveitamento: em cada prova, na nota da redação e em cada etapa deste processo.
- e) Não conter o nome completo e o cargo pleiteado no assunto do e-mail no envio do currículo.

**6.6** Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com o cargo para o qual o candidato participou.

**6.7** Apenas serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituições reconhecidas e autorizadas a funcionar pela autoridade pública competente, acarretando, em caso contrário, na eliminação do candidato.

**HOSPITAL MESTRE VITALINO**

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br> / E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

**6.8** Será motivo de desclassificação do candidato, em qualquer etapa deste Processo Seletivo, a não comprovação tempestiva e regular das informações prestadas no ato da inscrição quando formalmente requeridas pela Comissão Interna de Seleção.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Será assegurado ao candidato apresentar recursos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o conhecimento do resultado da análise curricular e da avaliação de conhecimentos, conforme prazos estipulados no Anexo II.

**7.2** Os recursos deverão ser enviados via formulário eletrônico ao endereço [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br), devendo o candidato apresentar argumentações detalhadas, de forma objetiva, a serem analisadas pela Comissão Interna de Seleção constituída para este fim.

**7.3** Os recursos somente serão avaliados se recebidos dentro do prazo indicado no Anexo II, e por meio do Formulário de Interposição de Recurso, Anexo VI.

**7.3.1** Os recursos que forem enviados deverão ser encaminhados, com o Formulário de Interposição de Recurso devidamente preenchido, assinado e anexado, para o e-mail: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br), com o título Recurso da Etapa a que se refere e identificação do cargo e do Edital do respectivo Processo Seletivo.

**7.4** Na hipótese de deferimento do recurso, novo Edital de resultado de cada etapa, será publicado no site oficial da unidade: Hospital Mestre Vitalino [\(http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/\)](http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/).

**7.5** A Unidade reserva-se no direito de alterar a lista publicada de classificação dos candidatos para retificação, atendimento de exigência legal e atendimento ao deferimento de recursos.

### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br)

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1** A convocação dos candidatos classificados ocorrerá por meio de e-mail, informado no currículo, sendo o candidato o responsável pelas informações prestadas.

**8.2** O candidato que não atender à convocação feita por e-mail, para contratação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, não sendo possível, nesse caso, interpor qualquer recurso, e será convocado o candidato classificado seguinte, quando houver.

## 9. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

**9.1** São requisitos exigidos para a admissão do candidato:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Apresentar o registro no órgão de fiscalização da profissão e a declaração do Conselho de Classe Profissional de que o candidato está regularmente inscrito, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentação de demais documentos, caso necessário;
- f) Ser considerado apto ao desenvolvimento das atividades correlatas ao cargo pleiteado pelo Médico do Trabalho da Unidade ou prestador de serviço de Saúde Ocupacional indicado pelo empregador, avaliado mediante encaminhamento pelo RH da Unidade para realização do Aso Admissional;
- g) Estar em conformidade com as políticas do Programa de Integridade disponíveis no Portal da transparência da OSS HTRI.

**9.2** Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o cronograma de necessidades do serviço, sob o regime celetista.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** É vedada, nos termos da Lei Federal 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, raça, cor, origem, estado civil, idade, religião ou exigência de qualquer teste ou laudo sobre estado de gravidez.

**10.2** Não será permitida a contratação de crianças ou adolescentes, com idade inferior a 18 anos, para trabalhar nas unidades administradas pela OSS HTRI.

**10.3** Os benefícios, auxílios e gratificações seguirão conforme regem as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.

**10.4** O pagamento de adicional de insalubridade será devido quando o cargo/função assim o exigir, observando-se os termos da legislação trabalhista, resultado do laudo de Medicina e Segurança do Trabalho aplicável ao cargo/função e Convenção Coletiva da Categoria.

**10.5** É permitida a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de pessoal, sempre que a demanda do processo seletivo estiver acima da condição operacional própria da instituição, seja pelo volume ou especificidades das vagas existentes.

**10.6** A OSS HTRI –Hospital Mestre Vitalino não se responsabiliza por problemas, no ato da inscrição, motivados por falhas de ordem técnica e/ou falhas de internet, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência de dados das informações prestadas pelo candidato.

**10.7** É de inteira e exclusiva responsabilidade de cada candidato o acompanhamento de todas as etapas e publicações relacionadas a este Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.

**10.8** A OSS HTRI – Hospital Mestre Vitalino resguarda o direito de erro, podendo retificar as informações constantes deste edital, bem como informações publicadas no site da Unidade, sem prévio aviso.

## **11. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

**HOSPITAL MESTRE VITALINO**  
Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.  
CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00  
Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br> / E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

- 
- ANEXO I** Relação de Cargos, Carga Horária, Regime de Trabalho e Número de Vagas;  
**ANEXO II** Cronograma estimativo do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal;  
**ANEXO III** Requisitos e descritivos das atribuições ao cargo divulgado neste Edital;  
**ANEXO IV** Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Gerais;  
**ANEXO V** Relação de documentos admissionais;  
**ANEXO VI** Formulário de Recurso;  
**ANEXO VII** Declaração de responsabilidade quanto a veracidade das informações prestadas.

Caruaru, 30 de MAIO de 2025.

---

**HOSPITAL MESTRE VITALINO**

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGA - AMPLA CONCORRÊNCIA, PCD E CADASTRO DE RESERVA

| CARGO     | CARGA HORÁRIA     | REGIME DE TRABALHO | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGA PCD | TOTAL DE VAGA | CADASTRO RESERVA |
|-----------|-------------------|--------------------|--------------------------|----------|---------------|------------------|
| FATURISTA | 44 horas semanais | Diarista           | 1                        | x        | 1             | x                |

#### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

## ANEXO II

### CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

| DATA               | DESCRIÇÃO  |
|--------------------|--|
| 30/05 a 06/06/2025 | Envio do currículo e documentações para análise – Ampla concorrência e PCD |
| 10/06/2025         | Divulgação de resultado da análise dos currículos no site Institucional    |
| 11/06/2025         | Prazo para recurso após análise curricular                                 |
| 13/06/2025         | Realização de provas   |
| 18/06/2025         | Divulgação de resultado da realização das provas no site Institucional     |
| 20/06/2025         | Prazo para recurso após resultado de prova escrita                         |
| 26/06/2025         | Entrevista Técnica Comportamental  |
| 30/06/2025         | Resultado final no site Institucional                                      |

Obs.: As datas são estimativas e podem ser alteradas

#### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail

seleção: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br)

### ANEXO III

#### REQUISITOS E DESCRITIVOS DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| Atribuições e exigibilidade mínima ao cargo conforme Anexo I |   |   |
|--|---|---|
| Cargo  | Requisitos  | Resumo da Descrição   |
| <b>FATURISTA</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Ensino médio completo;</li><li>✓ Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na área de faturamento;</li><li>✓ Desejável: Conhecimentos em sistema Hospitalar: BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), AIH (Assistência em Internação Hospitalar), APAC (Assistência em Produção de Alta Complexidade).</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Faturar e conferir os prontuários de autorização de internação hospitalar e boletim de produção ambulatorial;</li><li>✓ Incluir procedimentos encontrados nas prescrições médicas do sistema;</li><li>✓ Cadastrar e realizar a exclusão dos profissionais médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, nutricionista, etc. no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;</li><li>✓ Cadastrar e realizar a inclusão e exclusão dos serviços e habilitações hospitalares;</li><li>✓ Exportar dados e enviar todas as informações à Secretaria Estadual de Saúde;</li><li>✓ E demais atividades inerentes ao cargo.</li></ul> |

#### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

| CARGO            | CONTEÚDOS  |
|------------------|--|
| <p>FATURISTA</p> | <p><b><u>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:</u></b></p> <p><b><u>Teste de Português:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Análise e interpretação de texto</li><li>• Gramática - classes gramaticais;</li><li>• Verbos; fonologia, estrutura e formação de palavras;</li><li>• Análise sintática e morfológica e ortografia</li><li>• Concordância, fonética e fonologia;</li><li>• Regência e figuras de linguagem.</li></ul> <p><b><u>Teste de Matemática:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas;</li><li>• Expressões numéricas;</li><li>• Regra de três;</li><li>• Porcentagem;</li><li>• Razões e proporções; frações, decimais e dízimas;</li><li>• Noções básicas de estatística; probabilidade; conjuntos numéricos.</li></ul> <p><b><u>Teste de Informática:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Noções gerais básicas do pacote Office.</li></ul> |

#### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail  
seleção:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br

## ANEXO V

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

| ITEM | DOCUMENTOS  |
|------|---|
| 1    | 01 (UMA) FOTO DIGITAL   |
| 2    | EXAME ADMISSIONAL (SERÁ ENCAMIHADO PELA EMPRESA)  |
| 3    | CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CNH OU PASSAPORTE)   |
| 4    | CÓPIA DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIROS – RNE (EM CASO DE ESTRANGEIROS)  |
| 5    | CÓPIA DO CPF  |
| 6    | CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR  |
| 7    | CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO)  |
| 8    | CÓPIA DO Nº PIS (EXTRATO DO FGTS OU CARTÃO CIDADÃO)   |
| 9    | CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTENDO CEP)   |
| 10   | CÓPIA DO CNH (PARA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA OU MOTORISTA ADMINISTRATIVO)   |
| 11   | CÓPIA DO COMPROVANTE DE DEFICIÊNCIA: LAUDO MÉDICO OU CERTIFICADO DE REALIBILITAÇÃO PROFISSIONAL (EM CASO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)   |
| 12   | CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO OU TECNÓLOGO OU GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)  |
| 13   | CÓPIA DO CERTIFICADO DO CURSO NR-10 (PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E ELETRICISTA)   |
| 14   | CÓPIA DO CURSO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA (PARA A FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)  |
| 15   | CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL   |
| 16   | CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA (COMPROVAÇÃO DE ESQUEMA VACINA CONFORME EXIGÊNCIA DO PCMSO)   |
| 17   | CÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS;   |
| 18   | CÓPIA DA DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 7 ANOS E MENORES DE 14 ANOS.  |
| 19   | CÓPIA DO CARTÃO DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 07 ANOS  |
| 20   | CÓPIA DO COMPROVANTE DO REGISTRO PROFISSIONAL COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE/NADA CONSTA  |
| 21   | REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO DE PERNAMBUCO, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  |
| 22   | CONTA DO BANCO SANTANDER  |
| 23   | DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL (Via Internet - <a href="https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> ) |

#### HOSPITAL MESTRE VITALINO

Rodovia BR 104, 756 - Luiz Gonzaga, Caruaru – PE.

CEP: 55.015-901, FONE: (81) 37257789, CNPJ: 10.583.920/0008-00

Site institucional: <http://www.hospitalmestrevitalino.com.br/> E-mail

seleção: [processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br](mailto:processoseletivo@hospitalmestrevitalino.com.br)

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhor candidato:

1. Utilizar o presente Formulário para a interposição de Recurso contra o Resultado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação do Edital N° \_\_/\_\_\_\_, do qual tenha participado. O uso deste formulário dará mais segurança ao processo e tornará mais rápida a resposta ao candidato.
2. O candidato deverá seguir os procedimentos indicados no Edital N° \_\_/\_\_\_\_, publicado no dia \_\_/\_\_/\_\_ e divulgado no endereço eletrônico (<http://www.hospitalmestrevitalino.com.br>).
3. O candidato deverá assinar todas as páginas do seu Recurso.
4. A ausência de assinatura invalidará o Recurso.
5. A resposta ao Recurso será encaminhada para o e-mail do candidato indicado neste formulário.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO**

**DADOS DO SOLICITANTE**

|                    |                |
|--------------------|----------------|
| NOME DO CANDIDATO: |                |
| CPF:               | TELEFONE FIXO: |
| E-MAIL             | CELULAR:       |

**DADOS DA SELEÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| DEPARTAMENTO/UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO: RECURSOS HUMANOS |                   |
| ÁREA DA SELEÇÃO:  | CARGO PRETENDIDO: |
| EDITAL Nº   |                   |

**SOLICITAÇÃO**

|   |
|---|
| <b>TIPO DE RECURSO:</b><br><br>( ) Análise Curricular<br><br>( ) Provas |
| DATA: ____/____/____  |

**DESCRIÇÃO DO RECURSO**

---

---

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

**PÁGINA:**

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

EU, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, INSCRITO NO CPF SOB Nº \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_, BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE: \_\_\_\_\_, ESTADO: \_\_\_\_\_. DECLARO, PARA OS FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - OSS HTRI (Hospital Mestre vitalino), SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

FICO CIENTE ATRAVÉS DESSE DOCUMENTO QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO ENSEJARÁ A MINHA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO E PASSÍVEL DE APURAÇÃO NA FORMA DA LEI.

\_\_\_\_\_  
Local (cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato